



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265

PÁG. 1 de 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2819, de 02 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando a necessidade imperiosa de nomearem-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu.

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores.

Considerando a peculiaridade da realidade local.

Considerando o interesse público, a oportunidade e conveniência de reposição da equipe para pleno funcionamento do Serviço Público de Nova Cantu/PR.

DECRETA

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de dezembro de 2025, o abaixo elencado, para ocupar o respectivo Cargo de Provimento em Comissão nos termos da Lei Municipal 440/2014, e desempenhará suas funções nas Secretarias Municipais de Nova Cantu-PR, a responder pelos atos administrativos nos termos da lei;

Nome	Cargo	Classe
REINALDO FERNANDES DE LARA	ASSESSOR ESPECIAL V	Comissionados

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a data de admissão supracitada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 02 de dezembro de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265

PÁG. 2 de 22



Câmara Municipal de Nova Cantu/PR

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Artigos 5º, 12 Inciso VII, 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)

ITEM	NATUREZA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	Tempo Estimado	Mês Previsto	Ano	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	Material	Aquisição de gêneros alimentícios	Visa abastecer o estoque do almoxarifado referente a produtos gêneros alimentícios para copa e cantina, para que não venha faltar e prejudicar os trabalhos sem prejuízo e interrupção dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Nova Cantu.	12 meses	Fevereiro	2026	Pregão	25.000,00
02	Material	Aquisição de Cargas de Gás GLP 13 Kg	A aquisição de gás liquefeito de petróleo é necessária para o funcionamento da cozinha/copas, que tem como prioridade o preparo de café, chás, entre outros, bem como suprir as necessidades das sessões legislativas que acontecem semanalmente.	12 meses	Fevereiro	2026	Pregão	700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 00.925.703/0001-20
Rua Ceará, 411 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail câmara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265

PÁG. 3 de 22



Câmara Municipal de Nova Cantu/PR

03	Material	Aquisição Material de Copia e Cozinha	Os materiais de copia e cozinha são utilizados diariamente para atendimento das demandas internas dos servidores, vereadores e visitantes, especialmente durante reuniões, sessões plenárias, eventos institucionais e no funcionamento regular dos setores administrativos.	12 meses	Fevereiro	2026	Pregão	8.000,00
04	Material	Aquisição Material de Limpeza	Visa abastecer o estoque do almoxarifado referente a produtos de material de limpeza e produção de higienização, para que não venha faltar e prejudicar os trabalhos sem prejuízo e interrupção dos Setores Administrativos.	12 meses	Fevereiro	2026	Pregão	20.000,00
05	Material	Material Proteção e Segurança	Os materiais de proteção e segurança são essenciais para garantir condições adequadas de trabalho, previnindo acidentes, preservando a integridade física dos servidores e atendendo às	12 meses	Fevereiro	2026	Pregão	200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 00.925.703/0001-20
Rua Ceará, 411 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail câmara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265

PÁG. 4 de 22



Câmara Municipal de Nova Cantu/PR

			normas de saúde e segurança do trabalho.					
06	Material	Material Expediente	Tais itens são indispensáveis para a execução de serviços como elaboração de documentos, impressões, registros, arquivamentos, comunicações internas e externas, bem como para o adequado cumprimento das obrigações legais e regimentais.	12 meses	Fevereiro	2026	Pregão	20.000,00
07	Material	Material Informática	Os materiais de informática são fundamentais para o funcionamento adequado dos sistemas administrativos, legislativos e de comunicação institucional. Já as recargas e/ou substituições de peças (componentes) atenderá a demanda de impressões da casa.	12 meses	Fevereiro	2026	Pregão	12.000,00
08	Serviço	Curso Capacitação	Promover a capacitação e atualização dos servidores;	12 meses	Janeiro a dezembro	2026	Inexigibilidade	30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 00.925.703/0001-20
Rua Ceará, 411 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail câmara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265

PÁG. 5 de 22



Câmara Municipal de Nova Cantu/PR

			Garantir eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas.					
09	Serviço	Contratação de sistemas para manutenção do site na WEB	Visa a prestação de Serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos "WEB" de informática para cadastramento de informações de processo legislativo, manutenção técnica de site, sistema E-SIC.	12 meses	Outubro	2026	Dispensa	7.000,00
10	Serviço	Contratação de empresa para prestar os serviços de transmissão ao vivo das sessões plenárias, para atender as necessidades desta Câmara Municipal	Considerando que, a Câmara Municipal, possui a necessidade de ser transparente, deverá realizar os serviços de transmissão das sessões plenárias desta Câmara, por meio das redes sociais – Facebook e Youtube, tudo isso para obtenção da transparéncia das atividades desenvolvidas nesta Casa Legislativa, momento em que toda população terá das pautas, discursos, votações e tantos outros procedimentos	12 meses	Novembro	2026	Dispensa	15.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 00.925.703/0001-20
Rua Ceará, 411 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail câmara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265

PÁG. 6 de 22



Câmara Municipal de Nova Cantu/PR

11	Serviço	Contratação de empresa especializada em sonorização e manutenção plenário.	realizados nas sessões plenárias desta Câmara. Considerando que, a Câmara Municipal, possui a necessidade de ser transparente, deverá realizar os serviços de transmissão das sessões plenárias desta Câmara.	12 meses	Janeiro	2026	Dispensa	20.000,00
12	Serviço	Contratação e Empresa para Locação do Sistema Contabilidade, RH, Etc.	Visa a prestação de serviços técnicos de contabilidade pública, manutenção do sistema de contabilidade, etc.	12 meses	Julho	2026	Pregão	100.000,00
13	Serviço	Locação de Imóvel	Será destinado para o atendimento de serviços públicos, da Câmara Municipal	12 meses	Setembro	2026	Inexigibilidade	60.000,00
14	Serviço	Contratação de Telefonia móvel	Comunicação ágil e segura entre vereadores, servidores e setores administrativos; Suporte às atividades externas e institucionais da Câmara; Melhor atendimento às demandas da população e órgãos públicos parceiros.	12 meses	Setembro	2026	Dispensa	600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 00.925.703/0001-20
Rua Ceará, 411 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail câmara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265

PÁG. 7 de 22



Câmara Municipal de Nova Cantu/PR

15	Serviço	Serviço de internet banda larga, com velocidade mínima de 400 Mbps	Acesso à internet para todos os setores da Câmara, disponibilização de transmissões de sessões ao vivo na rede.	12 meses	Setembro	2026	Dispensa	2.000,00
16	Serviço	Fornecimento de Energia elétrica	A energia elétrica é insumo indispensável para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas, possibilitando o uso de equipamentos de informática, iluminação, refrigeração e demais necessidades da rotina de trabalho.	12 meses	Setembro	2026	Inexigibilidade	8.000,00
17	Serviço	Fornecimento de água potável	O serviço é indispensável para assegurar as condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento da estrutura física desta Casa Legislativa, sendo sua prestação contínua e ininterrupta essencial para a atividade pública	12 meses	Setembro	2026	Inexigibilidade	2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 00.925.703/0001-20
Rua Ceará, 411 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail camara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265

PÁG. 8 de 22



Câmara Municipal de Nova Cantu/PR

18	Equipamento	Aquisição de equipamentos permanentes diversos	Justifica-se pela necessidade de modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura administrativa e legislativa, garantindo o pleno funcionamento das atividades institucionais.	12 meses	Março	2026	Pregão	15.000,00
19	Equipamento	Aquisição de mobiliário em geral	Visa suprir a demanda de substituições de móveis que estão com defeitos ou que venham apresentar defeitos irrecuperáveis bem como pelo aumento na demanda em casos de ampliação do número de servidores e pelas demandas feitas pelos senhores vereadores e servidores.	12 meses	Março	2026	Pregão	15.000,00
20	Serviço	Aquisição Carimbos	Carimbo é um material de expediente essencial para os desenvolvimentos das atividades da Câmara Municipal de Nova Cantu, tendo em vista que é utilizado para identificação dos vereadores, servidores, diretorias, departamentos,	12 meses	Março	2026	Pregão	1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 00.925.703/0001-20
Rua Ceará, 411 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail câmara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265

PÁG. 9 de 22



Câmara Municipal de Nova Cantu/PR

		seções, setores, além de cumprirem finalidades administrativas, tais como enumeração de processos e protocolo.					
21	Material	Hardwares diversos para manutenção, substituição e reparos em equipamentos de informática, computadores, memórias, mouses, caixa de som, teclados, impressoras, fontes, switchs, placas e etc.	Manter funcional todos os equipamentos usados por servidores, e vereadores	12 meses	Março	2026	Pregão 10.000,00
22	Serviço	Hora técnica para manutenção dos computadores, notebooks e impressoras.	Os equipamentos de informática constituem ferramentas essenciais para o funcionamento dos sistemas administrativos, legislativos e operacionais da Casa, sendo utilizados diariamente por todos os setores. Considerando o uso contínuo,	12 meses	Março		Pregão 7.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 00.925.703/0001-20
Rua Ceará, 411 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail câmara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265 PÁG. 10 de 22



Câmara Municipal de Nova Cantu/PR

			é comum que ocorram falhas, lentidão, problemas de hardware, erros de software e necessidades de atualização, o que exige suporte técnico profissional e regular.					
23		Aquisição de Ar- condicionados	A aquisição visa atender as necessidades da Câmara Municipal. Justifica pela necessidade de substituição de ar-condicionado existente, que venha apresentar defeitos e que os consertos destes defeitos sejam inviáveis financeiramente. Cabe lembrar que estes aparelhos são imprescindíveis no desenvolvimento das atividades desta Casa de Leis, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto aos vereadores, servidores e usuários do prédio.	12 meses	Fevereiro	2026	Pregão	40.000,00
24	Serviço	Instalação de ares- condicionados, manutenção e higienização	Os equipamentos de climatização são essenciais para garantir condições adequadas de conforto	12 meses	Fevereiro	2026	Pregão	8.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 00.925.703/0001-20
Rua Ceará, 411 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail câmara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265 PÁG. 11 de 22



Câmara Municipal de Nova Cantu/PR

			térmico aos servidores, vereadores e ao público que frequenta a Casa, especialmente durante sessões legislativas, reuniões e atendimentos. A utilização contínua desses aparelhos demanda cuidados técnicos regulares, como higienização, troca de filtros, recarga de gás, verificação elétrica, manutenção de componentes e eventuais reinstalações ou relocalizações.					
25	Serviço	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Câmara Municipal.	A manutenção é fundamental para garantir o bom funcionamento da infraestrutura física e tecnológica da Casa Legislativa, abrangendo pequenos reparos, ajustes estruturais, correções elétricas, hidráulicas, prediais e demais intervenções necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.	12 meses	Fevereiro	2026	Pregão	10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 00.925.703/0001-20
Rua Ceará, 411 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail câmara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265 PÁG. 12 de 22



Câmara Municipal de Nova Cantu/PR

26	Material/ Serviço	Prestação de Serviços vinculados aos Serviços de Coffee eventos de homenagens e Break realizáveis honrarias realizadas pela nos eventos de Câmara. encerramento de Legislatura e Honrarias	12 meses	Janeiro	2026	Pregão	15.000,00
TOTAL DE AQUISIÇÕES EM BENS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 R\$ 452.000,00							

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 00.925.703/0001-20
Rua Ceará, 411 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail câmara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265 PÁG. 13 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

PORTARIA N.º 056/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu-Paraná, Sr. **ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES**, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais

Considerando Leis Ordinária nº 509/2017, aos servidores do Poder Legislativo do Município de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico único (Estatuto Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR. dos RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos, abaixo relacionados:

Matricula	Servidor (A)	Dias	Período Aquisitivo	Período Férias
22241	Silviana Aparecida Costa Krupek	30	01/08/2024 à 31/07/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
22320	Gedinilza de Oliveira Ritter	30	08/04/2024 à 07/04/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
24290	Mirivaldo Costa	30	02/07/2024 à 01/07/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
25365	Marcelo Rosolen de Oliveira	30	01/05/2024 à 30/04/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
10	Alexandre Ramos	30	01/01/2025 à 31/12/2025	22/12/2025 à 20/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Sala da Presidência, em 01 de dezembro de 2025.

(Original assinado)

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES
PRESIDENTE

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000 Fone (44) 9 2004-8316
E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265 PÁG. 14 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

PORTARIA nº057/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná – Oduvaldo Jose Domingues – no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fulcro na “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)” promulga:

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026

O presente Plano de Contratação Anual – PCA 2026 terá como premissas fundamentais:

I. OBJETIVO: promove o direcionamento adequado das, possíveis, contratações do Poder Legislativo Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no corrente ano de 2026, visando estabelecer prioridades a fim de atender os comandos normativos de Lei nº 14.133/2021, uniformizando, assim, os procedimentos de contratações de bens e serviços, bem como padronizando, também, às informações para que todos os interessados se organizem com antecedência para que possam participar dos certames licitatórios que possam vir a serem realizados, inclusive suas prorrogações, visando permitir, concomitantemente, que a Câmara administre e controle às dotações e transações contábeis, ampliando a transparência e a publicidade das contratações efetuadas pela Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná.

II. VINCULAÇÃO: o PCA – 2026 se vincula diretamente:

- 1º) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 2º) Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021);

Rua ceará,411 – Nova Cantu – PR –CEP 87.330-000

Fone (449) 2004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265 PÁG. 15 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

- 3º) Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 4º) Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 235/2008);
- 5º) Decreto nº 08/2023-NLL da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- 6º) Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 7º) Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União;
- 8º) Demais Normas – Federal, Estadual e Municipal – que se fizerem necessário suas observações.

III. METODOLOGIA: as futuras contratações previstas no PCA – 2026 levaram em consideração as demandas anteriores, no lapso temporal dos últimos 12 (doze) meses, em bens e serviços necessários em quantidade e estimativa de dotação, conforme “Anexo Único” em epígrafe.

IV. PRAZO: os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo.

V. ESTIMATIVA DE CUSTO: os custos presentes no “Anexo Único” do PCA – 2026 levaram em consideração às últimas contratações do Poder Legislativo, bem como, a variação de preços médios do mercado.

VI. DETALHAMENTO DE AQUISIÇÕES POR ITENS: os grupos de despesas serão compostos por itens que poderão sofrer alterações conforme à necessidade ou conveniência administrativa da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Rua ceará,411 – Nova Cantu – PR –CEP 87.330-000

Fone (449) 2004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265 PÁG. 16 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

VII. VIGÊNCIA: o PCA – 2026 entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência limitada, *a priori*, ao corrente ano de 2026.

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS: o PCA – 2026 foi concebido como sendo o mais conveniente ao Poder Legislativo face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição da Casa Legislativa, não sendo, portanto, algo rígido, uma vez que dentro de sua vigência poderá ser reavaliado, alterado e readequado às necessidades corriqueiras, urgentes e emergenciais da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
03 de dezembro de 2025.

(Original assinado)
ODUVALDO JOSE DOMINGUES
(Presidente)

Rua ceará,411 – Nova Cantu – PR –CEP 87.330-000
Fone (449) 2004-8316
E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265 PÁG. 17 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

PORTARIA nº 58/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC) DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR.

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES, Presidente do Poder Legislativo do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais. **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a Servidora **ELAINE BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Secretaria da Presidência, matrícula nº 14, para ocupar a Função de Responsável pelo **SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)** da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feita às Comunicações Constitucionais, Legais e Regimentais.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
03 de dezembro de 2025.

(Assinado Original)
ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES

(Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR)

Rua ceará,411 – Nova Cantu – PR –CEP 87.330-000
Fone (44) 9 2004 - 8316
E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265 PÁG. 18 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

RESOLUÇÃO nº 02/2025

SÚMULA: Correção Monetária da Tabela de Vencimentos (Anexo III da Lei Ordinária Municipal nº 509/2017) dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná.

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas Competências Constitucionais e de suas **Atribuições Legais** – *Artigo 17, § 1º; Artigo 28, Inciso VIII; Artigo 35, Inciso III; Artigo 51; Artigo 81, Inciso X e Artigo 83, § 7º todos da Lei Orgânica do Município de Nova Cantu –, bem como de suas Atribuições Regimentais – Artigo 30, Inciso VI; Artigo 31, Inciso V; Artigo 73, Inciso XVII; Artigo 73, Inciso XIX, alínea “e”; Artigo 83, Inciso II, alínea “d”; Artigo 99, Incisos VIII e IX; Artigo 107, § 1º, Inciso IV; Artigo 122, alínea “e” e § 3º, alínea “b”; Artigo 124; Artigo 224, § 1º e § 2º; Artigo 232, § 2º e Artigo 238, § 1º, todos do Regimento Interno (Resolução nº 008/2024) da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná – seguindo as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) expressas nos *Acórdãos: 1855/2010; 273/2016; 1843/2019 e 1114/2025*, tendo como fundamento legal a **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL nº 509/2017** (*Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo de Nova Cantu, Estado do Paraná*),*

CONSIDERANDO:

Rua ceará, 411 – Nova Cantu – PR – CEP 87.330-000
Fone (44) 9 2004 - 8316
E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265 PÁG. 19 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

a) o Artigo 44 da Lei Ordinária Municipal nº 509/2017 determina que o Poder Legislativo faça, no máximo a cada 03 (três) anos, a revisão do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo, deve-se esclarecer que:

1º - no período compreendido entre os anos de 2017 a 2020, não foi realizada à Correção Monetária da Tabela de Vencimentos (Anexo III) da Lei Ordinária Municipal nº 509/2017, tendo em vista a Decretação pelo Governo Federal, no início ano de 2020, das medidas restritivas (Lockdown), inclusive medidas restritivas financeiras e orçamentárias, por conta da Pandemia do Covid-19.

2º - no período compreendido entre os anos de 2021 a 2023, também por conta dos reflexos da Pandemia do Covid-19, também não foi realizada à Correção Monetária da Tabela de Vencimentos (Anexo III) da Lei Ordinária Municipal nº 509/2017, pois todos os municípios do Brasil se encontravam diante de restrições financeiras e orçamentárias devido aos cortes de repasses (receitas públicas) dos Governos Federal e Estadual.

3º - no ano de 2024, não foi realizada à Correção Monetária da Tabela de Vencimentos (Anexo III) da Lei Ordinária Municipal nº 509/2017, por conta das restrições eleitorais diante dos pleitos municipais ocorridos em todo o Brasil.

b) o Artigo 45 da Lei Ordinária Municipal nº 509/2017 determina que a reposição das perdas salariais (correção monetária) por conta da inflação seja realizada, ano a ano, sempre na mesma data, no mês de maio de cada ano.

c) os Artigos 46 e 47 da Lei Ordinária Municipal nº 509/2017 determinam, conforme os Artigos 3º Incisos IV, VI, XII; 5º e 6º da mesma lei, *em epígrafe*, que o Poder Legislativo de Nova Cantu faça um realinhamento dos Vencimentos dos seus Servidores Públicos Efetivos a fim de adequar à recomposição inflacionária (correção monetária) equivalente aos Servidores Públicos Efetivos do Poder Executivo de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Diante disso, a Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, faz saber que o Plenária do Poder Legislativo de Nova Cantu aprovou e promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

Rua ceará,411 – Nova Cantu – PR –CEP 87.330-000

Fone (44) 9 2004 - 8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265 PÁG. 20 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

Artigo 1º. Fica corrigida monetariamente, no período compreendido entre os anos de 2017 a 2025, a **TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS** (Anexo III) da Lei Ordinária Municipal nº 509/2017.

Artigo 2º. A referência para a correção monetária da **TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS**, *em epígrafe*, dos **SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS** do Poder Legislativo de Nova Cantu, Estado do Paraná, segue os mandamentos do Artigo 45, Parágrafo Único, da Lei Ordinária Municipal nº 509/2017 que determina que o reajuste remuneratório seja realizado pelo *“Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E)”*.

Artigo 4º. Esta Resolução compõe-se de um único Anexo referente a **TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS** (Anexo III) da Lei Ordinária Municipal nº 509/2017 corrigida monetariamente à presente data, mês de maio do ano de 2025.

Artigo 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir todos os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES
PRESIDENTE

EDVALDO RODRIGO KRUPEK
VICE-PRESIDENTE

EUGENIO CHELNE
1º SECRETARIO

IZAEL AVELINO DOS SANTOS
2º SECRETARIO

Feita às Comunicações Constitucionais, Legais e Regimentais.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
26 de maio de 2025.

Rua ceará, 411 – Nova Cantu – PR – CEP 87.330-000
Fone (44) 9 2004 - 8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

3

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR - Lei Ordinária Municipal nº 509/2017

2025 - Correção Monetária (Recomposição Salarial da Inflação no Período 2017-2025).											
D - Superior			C - Técnico			B - Médio			A - Básico		
CARRERAS		PROGRESSÃO	Até 02 anos	03 a 05 anos	04 a 05 anos	06 a 07 anos	07 a 09 anos	08 a 09 anos	10 a 11 anos	12 a 13 anos	13 a 15 anos
Nível III	Nível II	Nível I	Nível III	Nível II	Nível I	Nível III	Nível II	Nível I	Nível II	Nível I	Nível III
8.651,05	8.318,32	7.985,59	6.654,66	5.784,60	5.562,12	5.339,64	4.449,69	4.384,67	4.216,03	4.047,39	3.372,82
8.824,08	8.484,69	8.145,30	6.787,75	5.900,30	5.673,36	5.446,43	4.538,69	4.472,37	4.300,36	4.128,34	3.440,28
9.000,56	8.654,38	8.308,20	6.923,51	6.018,29	5.786,83	5.555,36	4.629,46	4.561,81	4.386,36	4.210,90	3.509,09
9.180,57	8.827,47	8.474,36	7.061,98	6.138,67	5.902,56	5.666,45	4.722,05	4.653,04	4.474,08	4.295,13	3.579,27
9.364,17	9.004,02	8.643,86	7.203,21	6.261,43	6.020,61	5.779,79	4.816,49	4.746,11	4.563,57	4.381,03	3.650,85
9.551,46	9.184,10	8.816,73	7.347,28	6.386,66	6.141,03	5.895,38	4.912,82	4.841,03	4.654,84	4.468,64	3.723,87
9.742,49	9.367,77	8.993,07	7.494,22	6.514,40	6.263,84	6.013,29	5.011,08	4.937,85	4.747,94	4.558,01	3.798,35
9.937,33	9.555,13	9.172,93	7.644,11	6.644,69	5.389,12	6.133,55	5.111,30	5.036,61	4.842,89	4.649,18	3.874,31
10.136,09	9.746,24	9.356,39	7.796,99	6.777,58	6.516,90	6.256,22	5.213,53	5.137,34	4.939,75	4.742,16	3.951,80
10.338,81	9.941,16	9.543,52	7.952,93	6.913,13	6.647,24	6.381,36	5.317,79	5.240,09	5.038,55	4.837,00	4.030,83
10.545,58	10.139,99	9.734,38	8.111,99	7.051,40	6.780,19	6.508,98	5.424,15	5.344,89	5.139,31	4.933,74	4.111,45
10.756,49	10.342,78	9.929,08	8.274,23	7.192,42	6.915,79	6.639,16	5.532,63	5.451,79	5.242,10	5.032,42	4.193,68
10.971,62	10.549,64	10.127,65	8.439,71	7.336,27	7.054,10	6.771,94	5.643,29	5.560,83	5.346,94	5.133,07	4.277,56
11.191,05	10.760,63	10.330,21	8.608,51	7.482,99	7.195,19	6.907,39	5.756,15	5.672,04	5.453,89	5.235,73	4.363,11
11.414,88	10.975,84	10.536,81	8.780,68	7.632,66	7.339,09	7.045,53	5.871,27	5.785,48	5.562,97	5.340,44	4.450,37
11.643,18	11.195,37	10.747,54	8.956,29	7.785,31	7.485,88	7.186,44	5.988,70	5.901,19	5.674,22	5.447,25	4.539,38
11.876,04	11.419,27	10.962,50	9.135,42	7.941,02	7.635,59	7.330,17	6.108,47	6.019,22	5.787,71	5.556,19	4.630,16
12.113,56	11.647,65	11.181,75	9.318,13	8.099,84	7.788,30	7.476,77	6.230,65	6.139,60	5.903,46	5.667,32	4.722,77
12.355,83	11.880,60	11.405,38	9.504,49	8.261,83	7.944,07	7.626,30	6.355,26	6.262,39	6.021,53	5.780,67	4.817,22
12.602,94	12.118,22	11.633,49	9.694,58	8.427,07	8.102,95	7.778,83	6.482,36	6.387,64	6.141,96	5.896,28	4.913,56
12.855,01	12.360,58	11.866,16	9.888,47	8.595,61	8.265,02	7.934,41	6.612,00	6.515,39	6.264,80	6.014,20	5.011,84
13.112,10	12.607,80	12.103,49	10.086,24	8.767,52	8.430,31	8.093,10	6.744,24	6.645,70	6.390,10	6.134,50	5.112,07
13.374,35	12.859,96	12.345,55	10.287,96	8.942,88	8.598,92	8.254,96	6.879,14	6.778,62	6.517,90	6.257,18	5.214,31
13.641,84	13.117,15	12.592,47	10.493,72	9.121,73	8.770,90	8.420,05	7.016,71	6.914,19	6.648,25	6.382,32	5.318,61
13.914,67	13.379,49	12.844,32	10.703,59	9.304,17	8.946,31	8.588,46	7.157,05	7.052,47	6.781,23	6.509,97	5.424,98
14.192,97	13.647,08	13.101,20	10.917,66	9.490,25	9.125,24	8.760,23	7.300,19	7.193,51	6.916,84	6.640,17	5.533,48
14.476,82	13.920,03	13.363,22	11.196,01	9.680,05	9.307,74	8.935,43	7.446,19	7.337,39	7.055,18	6.772,98	5.644,15
14.766,36	14.198,43	13.630,49	11.358,73	9.873,66	9.493,90	9.114,14	7.595,12	7.484,14	7.196,28	6.908,43	5.757,03
15.061,69	14.482,40	13.903,10	11.585,92	10.071,13	9.683,77	9.296,42	7.747,03	7.633,82	7.340,21	7.046,60	5.872,17
15.362,92	14.772,04	14.181,16	11.817,63	10.272,55	9.877,45	9.482,35	7.901,96	7.786,49	7.487,02	7.187,54	5.989,61
15.670,18	15.067,48	14.464,78	12.053,99	10.478,01	10.075,00	9.672,00	8.060,00	7.942,22	7.636,76	7.331,29	6.109,40
15.983,59	15.368,83	14.754,07	12.295,06	10.687,56	10.276,50	9.865,44	8.221,20	8.101,07	7.789,49	7.477,91	6.231,59
16.303,25	15.676,21	15.049,16	12.540,97	10.901,31	10.482,03	10.062,75	8.385,62	8.263,09	7.945,28	7.627,47	6.356,22
16.629,32	15.989,73	15.350,14	12.791,78	11.119,34	10.691,67	10.264,01	8.553,33	8.428,36	8.104,19	7.780,02	6.483,35
16.629,32	15.989,73	15.350,14	12.791,78	11.119,34	10.691,67	10.264,01	8.553,33	8.428,36	8.104,19	7.780,02	6.483,35





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2265 PÁG. 22 de 22

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airtón Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.